



ATA 01/2021

Aos três dias do mês de maio de 2021, reuniram-se os membros da comissão responsável pela elaboração dos referenciais para elaboração de projetos políticos pedagógicos dos cursos superiores de tecnologia do IFSul, onde foi apresentada a pauta: Solicitação de atualização da Organização Didática do IFSul. A solicitação surgiu da demanda de avaliações de cursos superiores, onde a atual Organização Didática não está em conformidade com os critérios de avaliação de cursos superiores vigentes. Sendo assim, são solicitadas as seguintes alterações e inclusões na Organização Didática do IFSul, sendo os trechos em negrito as sugestões de inserção e os tachados as sugestões de exclusão:

Art. 22. Compete ao coordenador de curso/área:

- I. coordenar e orientar as atividades do curso;
- II. coordenar a elaboração e as alterações do projeto pedagógico encaminhando-as para análise e aprovação nos órgãos competentes;
- III. organizar e encaminhar os processos de avaliação interna e externa;
- IV. organizar e disponibilizar dados sobre o curso.
- V. presidir o colegiado;
- VI. propor, junto ao colegiado, medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão;
- VII. **integrar o Núcleo Docente Estruturante;**
- VIII. **atender à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes, com tutores e equipe multidisciplinar (quando for o caso) e a representatividade nos colegiados superiores;**
- IX. **elaborar e compartilhar o plano de ação;**
- X. **dispor de indicadores de desempenho da coordenação disponíveis e públicos. XI. administrar a potencialidade do corpo docente do curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.**

Parágrafo único. No Regimento Interno do Campus poderão ser estabelecidas as competências ao coordenador do curso/área não previstas nesta Organização Didática.

Art. 30. O NDE será constituído de, pelo menos, cinco professores pertencentes ao corpo docente do curso.

§ 1º Em se tratando de Ensino Superior de Graduação, 60% dos integrantes deverão ter titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

§ 2º Pelo menos 20% dos integrantes deverão possuir regime de trabalho de tempo integral no curso.

§ 3º Um terço (1/3) dos componentes poderão ser substituídos a cada dois anos.

**§ 4º O coordenador do curso deve ser integrante do NDE.**

§ 5º O colegiado do curso indicará os **demais** integrantes do NDE.

Art. 31. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I. ~~zelar pelo cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso;~~  
**I. atuar no acompanhamento, na consolidação e na atualização do Projeto Pedagógico do Curso;**
- II. propor alterações no currículo, a vigorarem após aprovação pelos órgãos competentes;
- III. ~~estudar e apontar causas determinantes do baixo rendimento escolar e evasão de estudantes;~~  
**III. realizar estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais e as novas demandas do mundo do trabalho;**
- IV. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- V. propor orientações e normas para as atividades didático-pedagógicas do curso;
- VI. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão oriundas de necessidades do curso, de exigências do mundo de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área do curso;
- VII. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais;
- VIII. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e foi lavrada a presente ata, que será assinada por todos os presentes e por quem subscreve os encaminhamentos.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leonardo Betemps Kontz**, DIRETOR - CD3 - IF-DIRPEI, em 19/07/2021 12:34:16.
- **Mario Renato Chagas Junior**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 19/07/2021 11:47:07.
- **Bruna Ferreira Gugliano**, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 19/07/2021 10:06:32.
- **Gabriele Volkmer**, COORDENADOR - FUC1 - VG-CSTGA, em 17/07/2021 18:14:55.
- **Paulo Henrique Asconavieta da Silva**, COORDENADOR - FUC1 - PL-CSTSI, em 17/07/2021 11:41:37.
- **Beatriz Helena Viana Castro**, COORDENADOR - FUC1 - VG-CSTDm, em 17/07/2021 11:02:38.
- **Amilcar Cardoso Vilaca de Freitas**, COORDENADOR - FUC1 - LJ-CSTPG, em 17/07/2021 09:03:52.
- **Leonardo Minelli**, COORDENADOR - FUC1 - SL-CSTADS, em 17/07/2021 03:32:42.
- **Alex Mulattieri Suarez Orozco**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 17/07/2021 00:02:41.
- **Ana Paula do Sacramento Wally**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/07/2021 22:07:23.
- **Jander Luis Fernandes Monks**, COORDENADOR - FG2 - IF-CAED, em 16/07/2021 21:50:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 115416

**Código de Autenticação:** ff613a3222





## ATA 02/2021

Aos dez dias do mês de maio de 2021, reuniram-se os membros da comissão responsável pela elaboração dos referenciais para elaboração de projetos políticos pedagógicos dos cursos superiores de tecnologia do IFSul, onde foi apresentada a pauta: Solicitação de atualização do instrumento de avaliação da Comissão Própria de Avaliação (CPA). A solicitação surgiu da demanda de avaliações de cursos superiores, onde o atual instrumento não está em conformidade com os critérios de avaliação de cursos superiores vigentes. Sendo assim, são solicitadas as seguintes alterações no instrumento:

- O relatório de avaliação institucional apresente os resultados da avaliação realizada em cada curso de graduação.
- Adicionar um eixo com questões sobre os cursos, que avalie, de forma geral, o curso (por exemplo: Coordenação, NDE e Colegiado - se conhece, atuação e divulgação das ações) as disciplinas (por exemplo: com relação ao processo de aprendizagem, processo avaliativo, cumprimento dos planos de ensino, divulgação dos docente sobre seus métodos).

A comissão se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos e sugestões.  
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e foi lavrada a presente ata, que será assinada por todos os presentes e por quem subscreve os encaminhamentos.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Paula do Sacramento Wally**, COORDENADOR - FUC1 - VG-CSTAGIN, em 19/07/2021 21:30:31.
- **Leonardo Betemps Kontz**, DIRETOR - CD3 - IF-DIRPEI, em 19/07/2021 21:01:44.
- **Mario Renato Chagas Junior**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 19/07/2021 11:46:13.
- **Fernando Luis Herrmann**, COORDENADOR - FUC1 - VA-CTI, em 19/07/2021 10:05:10.
- **Amilcar Cardoso Vilaca de Freitas**, COORDENADOR - FUC1 - LJ-CSTPG, em 17/07/2021 12:26:45.
- **Beatriz Helena Viana Castro**, COORDENADOR - FUC1 - VG-CSTDM, em 17/07/2021 11:59:14.
- **Alex Mulattieri Suarez Orozco**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 17/07/2021 11:57:26.
- **Leonardo Minelli**, COORDENADOR - FUC1 - SL-CSTADS, em 17/07/2021 11:57:03.
- **Jander Luis Fernandes Monks**, COORDENADOR - FG2 - IF-CAED, em 17/07/2021 11:51:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 115422  
Código de Autenticação: eddb53a152

